Lei Nº 155 de 23 de Julho de 1977

Autoriza o Prefeito Municipal de Beberibe, a abrir ao vigente Orçamento, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 332.000,00, para os fins que indica.

A Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Beberibe autorizado a abrir ao vigente Orçamento o Crédito Adicional Suplementar

no valor de Cr$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

02 - Secretaria

02.03070202.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111-02 - Despesas Variáveis

Passa de ..... Cr$ 30.000,00

Para ..... Cr$ 65.000,00

Suplementação de ..... Cr$ 35.000,00

3140.00 - Encargos Diversos

Passa de ..... Cr$ 30.000,00

Para ..... Cr$ 50.000,00

Suplementação de ..... Cr$ 20.000,00

02.03070212.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Passa de ..... Cr$ 45.000,00

Para ..... Cr$ 56.000,00

Suplementação de ..... Cr$ 11.000,00

03 - Serviço de Fazenda

03030803222.010 - Manutenção dos Serviços da Contadoria

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros

Passa de ..... Cr$ 75.000,00

Para ..... Cr$ 120.000,00

Suplementação de ..... Cr$ 45.000,00

04 - Serviço de Obras e Viação

04.04181122.013 - Coordenação das Atividades do Setor Rural

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de ..... Cr$ 9.000,00

Para ..... Cr$ 36.000,00

Suplementação ..... Cr$ 27.000,00

04.09512682.014 - Manutenção da Distribuição de Energia Elétrica

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros

Passa de ..... Cr$ 15.000,00

Para ..... Cr$ 30.000,00

Suplementação de ..... Cr$ 15.000,00

04.1058.752.016 – Recuperação de Vias e Logradouros Públicos

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de ..... Cr$ 37.500,00

Para ..... Cr$ 57.500,00

Suplementação de ..... Cr$ 20.000,00

05 – Serviço de Saúde

05.1375.4282.023 – Manutenção dos Serviços Médico Odontológicos

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de ..... Cr$ 30.000,00

Para ..... Cr$ 54.000,00

Suplementação de ..... Cr$ 24.000,00

06. 06 – Serviço de Educação e Cultura

06.0842.1882.024 – Manutenção da Rede de Ensino de Primeiro Grau

3120.00 – Material de Consumo

Passa de ..... Cr$ 37.500,00

Para ..... Cr$ 62.500,00

Suplementação ..... Cr$ 25.000,00

3132.00 – Outros Serviços de Terceiros

Passa de ..... Cr$ 7.500,00

Para ..... Cr$ 10.000,00

Suplementação ..... Cr$ 2.500,00

3279.00 Diversas

Passa de ..... Cr$ 7.500,00

Para ..... Cr$ 23.000,00

Suplementação de ..... Cr$ 15.500,00

07 – Serviços Urbanos

07.1660.3252.031 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de ..... Cr$ 10.500,00

Para ..... Cr$ 40.500,00

Suplementação ..... Cr$ 30.000,00

07.1060.3282.034 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins

3/3/1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 4.500,00

Para . . . . . Cr$ 13.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 8.500,00

07.1/633532.035 – Manutenção dos Serviços de Mercados Feiras e Matadouros

3/3/1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 7.500,00

Para . . . . . Cr$ 20.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 12.500,00

07.13764472.036 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'Água

3/1/1.02 – Despesas Variáveis

Passa de . . . . . Cr$ 5.400,00

Para . . . . . Cr$ 10.400,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 5.000,00

3/132.00 – Outros Serviços de Terceiros

Passa de . . . . . Cr$ 21.000,00

Para . . . . . Cr$ 46.000,00

Suplementação de . . . . . Cr$ 25.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito referido no artigo primeiro desta Lei, decorrerão de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, como abaixo indica:

04 – Serviço de Obras e Viação

04.16885341.021 – Construção da Estrada BE.01

4/130.00 – Equipamentos e Instalações

Passa de . . . . . Cr$ 251.000,00

Para . . . . . Cr$ 201.500,00

Contenção de . . . . . Cr$ 49.500,00

04.16885342.022 – Conservação de Estradas

3/1/1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Passa de . . . . . Cr$ 25.000,00

Para . . . . . Cr$ 15.000,00

Contenção de . . . . . Cr$ 10.000,00

3.1.1.02 - Despesas Variáveis

Passa de ..... Cr$ 45.000,00

Para ..... Cr$ 39.000,00

Contenção ..... Cr$ 6.000,00

05 - Serviço de Saúde

05.13754282.023 - Manutenção dos Serviços Médico Odontológicos

3.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Passa de ..... Cr$ 30.000,00

Para ..... Cr$ - 0 -

Contenção de ..... Cr$ 30.000,00

4.1.30.00 - Equipamentos e Instalações

Passa de ..... Cr$ 30.000,00

Para ..... Cr$ - 0 -

Contenção de ..... Cr$ 30.000,00

4.1.40.00 - Material Permanente

Passa de ..... Cr$ 15.000,00

Para ..... Cr$ 5.000,00

Contenção ..... Cr$ 10.000,00

06 - Serviço de Educação e Cultura

06.08462232.024 - Manutenção da Educação Física nas Escolas

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de ..... Cr$ 6.000,00

Para ..... Cr$ 2.000,00

Contenção de ..... Cr$ 4.000,00

3.2.79.00 - Diversas .....

Passa de ..... Cr$ 6.000,00

Para ..... Cr$ - 0 -

Contenção de ..... Cr$ 6.000,00

06.08462242.028 - Incentivo ao Desporto Amador

3.2.79.00 - Diversas

Passa de ..... Cr$ 8.000,00

Para ..... Cr$ - 0 -

Contenção de ..... Cr$ 8.000,00

.08482472.029 – Manutenção dos Serviços de Difusão Cultural

3111.02 – Despesas Variáveis

Passa de . . . . . Cr$ 8.000,00

Para . . . . . Cr$ 4.000,00

Contenção de . . . . . Cr$ 4.000,00

3279.00 – Diversas

Passa de . . . . . Cr$ 2.500,00

Para . . . . . Cr$ – 0 –

Contenção de . . . . . Cr$ 2.500,00

06. – Serviços Urbanos

.10580212.080 – Manutenção das Atividades da Unidade

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Passa de . . . . . Cr$ 30.000,00

Para . . . . . Cr$ – 0 –

Contenção de . . . . . Cr$ 30.000,00

3111.02 – Despesas Variáveis

Passa de . . . . . Cr$ 10.000,00

Para . . . . . Cr$ 1.000,00

Contenção de . . . . . Cr$ 9.000,00

3120.00 – Material de Consumo

Passa de . . . . . Cr$ 10.000,00

Para . . . . . Cr$ – 0 –

Contenção de . . . . . Cr$ 10.000,00

3132.00 – Outros Serviços de Terceiros

Passa de . . . . . Cr$ 4.000,00

Para . . . . . Cr$ – 0 –

Contenção de . . . . . Cr$ 4.000,00

3140.00 – Encargos Diversos

Passa de . . . . . Cr$ 10.000,00

Para . . . . . Cr$ – 0 –

Contenção de . . . . . Cr$ 10.000,00

07.10603272.031 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3111.02 – Despesas Variáveis

Passa de . . . . . Cr$ 35.000,00
Para . . . . . Cr$ 17.000,00
Contenção de . . . . . Cr$ 18.000,00

07.06032262.032 - Manutenção dos Serviços Funerários

3.3.3.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 7.000,00
Para . . . . . Cr$ 2.000,00
Contenção de . . . . . Cr$ 5.000,00

07.06032272.033 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.3.2.00 - Outros serviços de Terceiros

Passa de . . . . . Cr$ 50.000,00
Para . . . . . Cr$ 35.000,00
Contenção de . . . . . Cr$ 15.000,00

07.06032282.034 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins

3.3.1.1.02 - Despesas Variáveis

Passa de . . . . . Cr$ 15.000,00
Para . . . . . Cr$ 7.000,00
Contenção de . . . . . Cr$ 8.000,00

3.3.2.0.00 - Material de Consumo

Passa de . . . . . Cr$ 10.000,00
Para . . . . . Cr$ 1.000,00
Contenção de . . . . . Cr$ 9.000,00

3.3.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros

Passa de . . . . . Cr$ 14.000,00
Para . . . . . Cr$ - 0 -
Contenção de . . . . . Cr$ 14.000,00

07.13764492.037 - Manutenção dos Serviços de Esgotos

3.3.2.0.00 - Material de Consumo

Passa de . . . . . Cr$ 9.000,00
Para . . . . . Cr$ - 0 -
Contenção de . . . . . Cr$ 9.000,00

3.3.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de . . . . . Cr$ 20.000,00

Para . . . . . Cr. $ - 0 -
Contenção de Cr. $ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 23 de Julho de 1977.

Ilustrar: Prefeito Municipal

Eu, Maria José Mendes Militão - fiz este registro. Certifiquei no projeto original, e publiquei no lugar de costume.